



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO N.º 103, DE 24 DE JULHO DE 2013,

"Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** – o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da CF; no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº 6.602/78, complementada pelo artigo 44 da Lei nº 6.766/79; e, no art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta a desapropriação.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para o fim de desapropriação pela mesma razão, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

**"UM TERRENO**, constituindo o lote nº 10 (dez) e parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 19 (dezenove), situado no loteamento denominado **"VILA SENHOR DO BONFIM"**, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Começam as divisas a 30,00 (trinta) metros da esquina da Rua Antonio Marinho com a Rua Baturité, medindo 45,00 (quarenta e cinco) metros da frente aos fundos, dividindo com os lotes nºs 16 (dezesseis), 15 (quinze) e 14 (quatorze); daí deflete à direita na distância de 17,50 (dezessete vírgula cinquenta) metros de fundos, dividindo com o lote nº 09 (nove) e parte do lote nº 07 (sete); daí deflete à direita na distância de 45,00 (quarenta e cinco) metros da frente aos fundos, dividindo com parte do lote nº 08 (oito); e, finalmente deflete à direita na distância de 17,50 (dezessete vírgula cinquenta) metros de frente com a Rua Antonio Marinho, até o ponto de partida, totalizando uma área de 787,50 (setecentos e oitenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados, contendo **UMA RESIDÊNCIA**, com frente para a Rua Antonio Marinho nº 1.342, com 121,91 metros quadrados, sendo 58,91 metros quadrados de madeira, construídos em 1961; e, 63,00 metros quadrados em alvenaria



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

de tijolos, construídos em 1982.”

**Art. 2º.** O imóvel descrito anteriormente, tem como finalidade a construção de imóvel sede do ESF da Vila Senhor do Bonfim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de verba própria ou abertura de crédito suplementar se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 24 de julho de 2.013.

  
JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal